



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.586, de 28 de setembro de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.000,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL

14 - DIREITOS DA CIDADANIA

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0010 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA

4.110 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR - PROCON - ATRAVÉS DE

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE ALFENAS

3342.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Adiciona: 4.000,00.

Art. 2º. Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0052 - ADMINISTRACAO GERAL

3.001 - AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS
PARA O GABINETE E SECRETARIA

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Reduz: 4.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Fama - MG, 28 de setembro de 2021.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal